



PROJECOE  
N.º 3267/2016  
em 29.08.16  
EFD

**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PROJETO DE LEI**

Aprovado  
em 17/10/16  
Lei nº 3690

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS  
INOMINADAS NA COMUNIDADE DO GUAXE,  
MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º** - Ficam denominadas as ruas inominadas na Comunidade do Guaxe, na cidade de Linhares Estado do Espírito Santo, de acordo com as descrições abaixo:

- I) Rua VALDIR GOMES LEITE, tendo como identificação as seguintes coordenadas geográficas: Inicial – E: 379573,93 N: 7872779,141; Final – E: 379538,878 N: 7872880,174.
- II) Rua MARIO DA CONCEIÇÃO, tendo como identificação as seguintes coordenadas geográficas: Inicial–E:379637,099 N:7872802,929; Final – E:379222,377 N: 7872530,786.
- III) Rua MARCELO SCOPEL, tendo como identificação as seguintes coordenadas geográficas: Inicial – E: 379635,26 N: 7872999,22; Final – E: 379622,795 N: 7873043,668.
- IV) Rua ELPIDIO DIAS DE AZEVEDO, tendo como identificação as seguintes coordenadas geográficas: Inicial – E: 379577,023 N: 7872981,31; Final – E: 379944,041 N: 7873141,107.
- V) Rua VALENTIM LYRIO, tendo como identificação as seguintes coordenadas geográficas: Inicial – E: 379692,503 N: 7873123,358; Final – E: 379723,784 N: 7873026,673.
- VI) Rua RITA LEITE NEVES CORREIA, tendo como identificação as seguintes coordenadas geográficas: Inicial–E: 379479,582 N: 7873259,957; Final – E: 379426,504 N: 7873231,212.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Plenário Joaquim Calmon, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

  
**FABRÍCIO LOPES DA SILVA**  
Vereador – PMDB

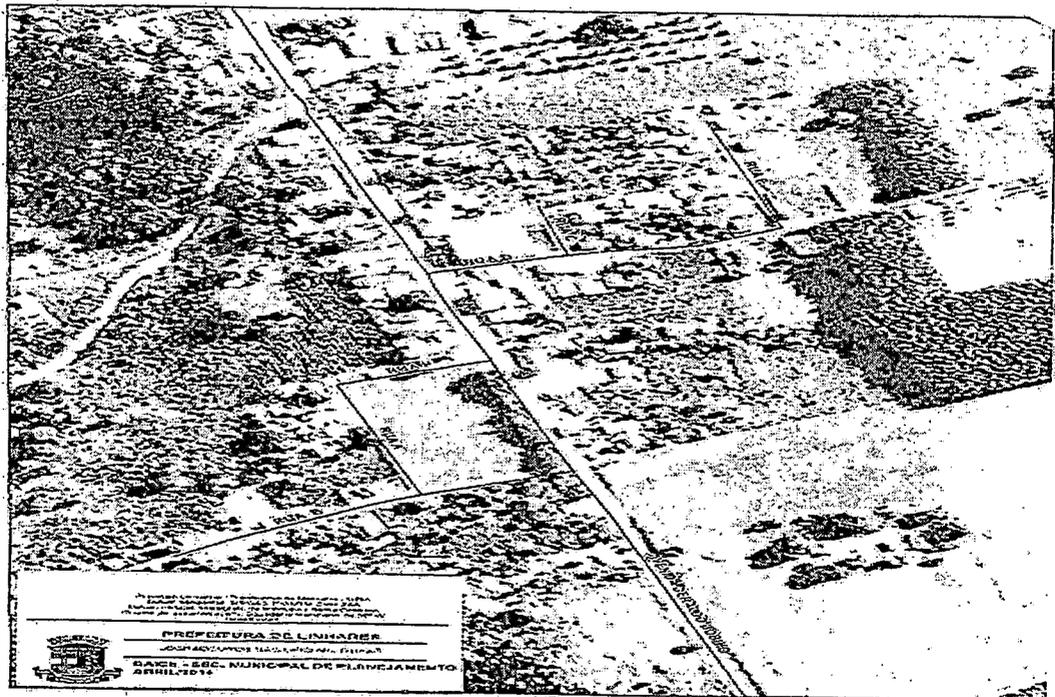


## Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura do Projeto de Lei é pertinente, posto que, refere-se à denominação de várias avenidas e ruas, que se encontram inseridas na Comunidade do Guaxe, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Quanto à existência fática e inegável das ruas acima identificadas e sugerida a denominação, essa é devidamente comprovada pelo documento oficial expedido pelo Setor de Geoprocessamento do Município, que ora segue em anexo., bem como, pelas imagens fotográficas colacionadas abaixo.



Quanto aos nomes homenageados com a colocação da denominação de vias públicas, ressalta-se que os nomes estão intimamente ligados a pessoas de boa índole, sem qualquer mácula, e mais, pessoas que em muito contribuíram com a comunidade local e outras comunidades de nosso município.



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

A denominação dos logradouros públicos com os nomes dos cidadãos elencados no texto do Projeto de Lei é, sem dúvida, uma homenagem a quem tanto fez por nossa comunidade, ainda que esta homenagem se dê postumamente. Ademais, às denominações tem o apoio dos moradores e comerciantes locais.

Sendo a denominação de vias públicas uma obrigação do Poder Público, para efeitos de regularização de uma situação fática, o presente Projeto de Lei possui embasamento legal, justo motivo e pertinência, para a sua apresentação, apreciação e aprovação.

  
**FABRÍCIO LOPES DA SILVA**  
Vereador – PMDB



Projeção Universal / Transversa de Mercator - UTM  
Datum horizontal: SIRGAS 2011 UTM Zone 24S  
Datum vertical: Maregráfo de Imbituba / Santa Catarina  
Origem de quilometragem: Equador e Meridiano de 39° W  
Greenwinch

**PREFEITURA DE LINHARES**

LOGRADOUROS NÃO OFICIAIS - GUAXE

DAICE - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ABRIL/2014



COORDENADA DE LOGRADOUROS NÃO OFICIAIS(UTM)		
	X	Y
RUA A		
INICIO	379573,93	7872779,141
FINAL	379538,878	7872880,174
RUA B		
INICIO	379637,099	7872802,929
FINAL	379222,377	7872530,786
RUA C		
INICIO	379635,26	7872999,22
FINAL	379622,795	7873043,668
RUA D		
INICIO	379577,023	7872981,31
FINAL	379944,041	7873141,107
RUA E		
INICIO	379692,503	7873123,358
FINAL	379723,784	7873026,673
RUA F		
INICIO	379479,582	7873259,957
FINAL	379426,504	7873231,212



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**VALDIR GOMES LEITE**

MATRÍCULA:

**0237890155 2011 4 00050 135 002 197 14**

SEXO masculino	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 46ano(s)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 1.218.584 Secretaria de Segurança Pública-ES		
NATURALIDADE LINHARES-ES		Eleitor Sim, título de eleitor nº 012451241406 da Zona 025			
FILIAÇÃO Santilha Leite.					
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011) - à(s) 01:00 hora(s)			DIA 15	MES 10	ANO 2011
LOCAL DE FALECIMENTO em domicílio, na Rua Vila Isabel, S/N, Bairro Canivete, Linhares- ES					
CAUSA DA MORTE Asfixia externa (CID Y20), Ação mecânica, enforcamento, suicídio					
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério São José, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES.					
DECLARANTE Marta Aparecida dos Anjos Leite					
NOME DO MÉDICO EMERGENCIAL Dr. Cassio Luiz Laiber, CRM-ES nº 4375					
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011). O falecido era casado com Marta Aparecida dos Anjos Leite, portador de CPF nº 00085720709, CTIS nº 126847/0008-ES. A declarante apresentou certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede, Comarca de Linhares-ES (livro B-44, folhas 252, sob nº 4452), não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 3 filhos(as) maiores e deixou 6 filhos(as) menores: Katie dos Anjos Leite com 25 ano(s), Franciele dos Anjos Leite com 23 ano(s), Rodolfo dos Anjos Leite com 19 ano(s), Adriano dos Anjos Leite com 17 ano(s), Helcisa dos Anjos Leite com 15 ano(s), Gabriel Leite com 12 ano(s), André Luiz dos Anjos Leite com 10 ano(s), Paulo Vitor dos Anjos Leite com 8 ano(s), Kayla dos Anjos Leite com 4 ano(s).					

**CARTÓRIO LINHARES  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Linhares-ES, 17 de outubro de 2011.

Oficial e Tabelião: Roberto Forni Junior

Av. Nicola Biancardi, 1132, Lj 01 - Centro - Linhares - ES  
CEP. 26900-200 - Telef. (51) 3371-1172

Luzia Ana Fiorot Campanharo  
2ª Escrevente Substituta

LUZIA  
Campanharo

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023788.GKJ1104.00722

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjoes.jus.br](http://www.tjoes.jus.br)

ÓRIO DE REGISTRO E TABELIONATO A SEDE DA COMARCA DE LINHARES  Roberto Forni Junior Ofc. Titular e Tabelião CNPJ 11.436.894/0001-83
---

Luzia Ana Fiorot



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CERTIDÃO DE ÓBITO

ESTADO DE Espírito Santo

Município de Linhares

Distrito de Cede

ÓBITO (N.º 169)

Gastão Calmon

oficial vitalício

Certifico que a fls. 43 do livro n.º 2-15 de registro de óbitos

foi registrado o assento de Paulo da Conceição falecido

ao 7 de dezeto - 18 de agosto - 08 de 1946 às 17 horas,

em Linhares - ES do sexo masculino de cor parda,

profissão lanador - apontado natural de este Estado domici-

liado em nesta cidade e residente em nesta cidade

com 68 anos - 08 meses de idade, estado civil casado filho de ---

profissão --- natural de ---

e residente em ---

e de Luiza da Conceição profissão ---

natural de este Estado e residente já falecida

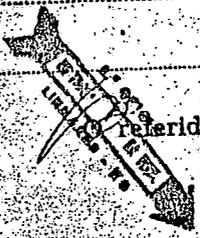
Foi declarante Dr. Orozino Leite sendo o atestado

de óbito firmado por Amrita Lancanella e Aureliano R. Erdinger que deu

como causa de morte syncope o sepultamento foi feito no cemitério

de esta cidade - dentro

Observações não deixou bens a inventariar



referido é verdade e dou fé.

Linhares, 19 de agosto de 1946

Wilson Mantovanelli  
OFICIAL

Handwritten notes and stamps: 'EM TESTE', 'DA VERDADE', 'U. SINAL', 'NHECO VERDADEIRA (S) COM', 'CARTÃO DE REGISTRO', 'Linhares - ES', '1946', 'TABELA', 'de 1946'.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIO**

Oficiala de Registro Civil

CNPJ: 27.563.428/0001-07

**Gastão Calmon Filho**  
Substituto

**Roberto Calmon Friço**  
Escrivente

**Luzia Ana Fiorot Campanharo**  
Substituta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

## REGISTRO DE ÓBITO

Certifico que na data de 19 de janeiro de 2004, no livro C-34, às fls. 108 verso, sob o nº 15416, foi feito o registro de óbito de

### ELPIDIO DIAS DE AZEVEDO

falecido a 16 de janeiro de 2004, às 02:55 horas, Hospital Rio Doce-Linhares-ES, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, então domiciliado e residente Av:Rodrigues Alves nº45, Q-27 em Conjunto Juparanã-Linhares-ES, com noventa e quatro anos de idade, de estado civil viúvo, filho de ANTONIO FERREIRA DE AZEVEDO, falecido e de ZULMIRA DIAS DE AZEVEDO, falecida, naturais do Estado do Rio de Janeiro-RJ .

Foi declarante Anilson gonçalves de Azevedo e o óbito foi atestado Drº Paulo Roberto Cuzzuol, CRM-2432, tendo sido a causa da morte, Insuficiencia Respiratória, Pneumonia, Acidente Vascular Cerebral.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério São José-Linhares-ES.

Observações: Deixou filhos maiores e não deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 19 de janeiro de 2004

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO  
Maria da Conceição Calmon Friço  
Ofc. Titular  
Linhares Est. Espírito Santo

**Roberto Calmon Friço**  
Escrivente

SEP-2641



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de Esp. Santo

Município de Linhares Distrito de Sede.

ÓBITO (N.º 2 908... )

Gastão Calmon

oficial vitalício.

Certifico que a fls. 127 v de livro n. C-17.. de registro de óbitos foi feito o assento de " Valentim Lyrio " falecido ao vinte dois-22- de abril de 1.981, às 02 horas, em nesta cidade de Linhares-ES do sexo masculino de cor parda profissão aposentado natural de ste Estado domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade com 76 anos 7 meses de idade, estado civil casado filho de Laurindo Lyrio...

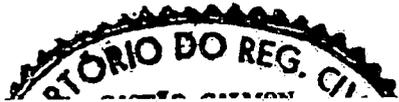
profissão - - - - - natural de deste Estado e residente em falecido e de Mariana Pereira.. profissão - - - - - natural de ste Estado e residente falecida

Foi declarante Adilmo Geraldo Pesse sendo o atestado de óbito firmado por José Teixeira Filho e Anilson G. de Azevedo que deu como causa de morte ignorada.. o sepultamento foi feito no cemitério de São José, nesta cidade.

Observações não deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

INHARES... 24 de abril de 1981.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

1ª via

NOME:

**RITA LEITE NEVES CORREIA**

MATRÍCULA:

**0237880155 2013 4 00055 051 0022613 36**

SEXO:  COR:  ESTADO CIVIL E IDADE:

NATURALIDADE:  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

Região:

Parentesco:

DATA E HORA DO FALECIMENTO:  DTA:  MÊS:  ANO:

LOCAL DE FALECIMENTO:

CAUSA DA MORTE:

LOCAL DO SEPULTAMENTO:

DECLARANTE:

NOME DO MÉDICO E CRM:

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

**CARTÓRIO LINHARES  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Linhares-ES, 27 de maio de 2013.

Oficial e Tabelião: **Roberto Forner Júnior**  
Av. Nicola Biancard, 1132, Lj.01 - Centro - Linhares -ES.  
CEP: 29900-208 - Tel/Fax: (0xx27)3371-6168

*[Assinatura]*  
DIANA KELLY DOS SANTOS GONÇALVES  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Selo Digital de Fiscalização  
023788.XEU1302.01554 - Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

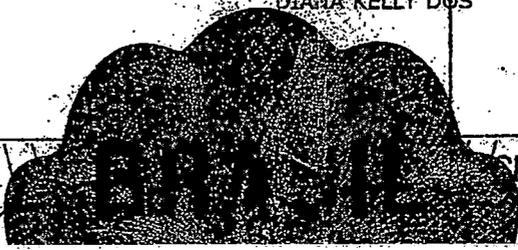
CARTÓRIO DE REGISTRO E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE LINHARES

DIANA SANTOS GONÇALVES

DIANA KELLY DOS

Roberto Forner Júnior

Ofc. Titular e Tabelião



INPJ 11/436.894/0001



ABAIXO-ASSINADO

PROJETO DE LEI que visa denominar logradouros públicos (ruas) da Comunidade do Guaxe, denominação esta da seguinte forma:

- Rua Projetada "A" passará a se chamar "Rua VALDIR GOMES LEITE"
- Rua Projetada "B" passará a se chamar "Rua MARIO DA CONCEIÇÃO"
- Rua Projetada "C" passará a se chamar "Rua MARCELO SCOPEL"
- Rua Projetada "D" passará a se chamar "Rua ELPIDIO DIAS DE AZEVEDO"
- Rua Projetada "E" passará a se chamar "Rua VALENTIM LYRIO"
- Rua Projetada "F" passará a se chamar "Rua RITA LEITE NEVES CORREIA"

Considerando a pretensão da propositura do Projeto de Lei acima identificado, faz-se necessário o apoio popular dos munícipes que residem próximo aos logradouros públicos para a sua tramitação e respaldo legal. Desta forma, segue abaixo mencionado apoio.

NOME COMPLETO	Nº DO DOCUMENTO	ASSINATURA
Volandir Antunes de Araujo Franco	CT. 1115.219-ES	[Assinatura]
Vinicius de Azevedo Soares	CT. 3155744-ES	[Assinatura]
Maria Flora Lyrio		[Assinatura]
Amazindo Benvenuto Filho	418242372-15	[Assinatura]
Isabel Lyrio B	862298182-87	[Assinatura]
[Assinatura]	318579 ES	Aulson
Roberta Constante	743755/ES	[Assinatura]
Eleonora Rita Lyrio	859.594/ES	[Assinatura]
DOUGLAS LIRIO PERONI	034.367.657-67	[Assinatura]
[Assinatura]		
[Assinatura]	4091064	[Assinatura]
Adriana Gomes Leite	3.230359	[Assinatura]
Cristina Maria Correia	1.678.876	[Assinatura]
[Assinatura]	=	
[Assinatura]	=	
[Assinatura]	1.069.620	[Assinatura]
[Assinatura]		
[Assinatura]	957455	[Assinatura]
[Assinatura]		
Maria Edimar de Conceicao	361.380	[Assinatura]
Ilviana Volpato	099.419.707-70	[Assinatura]
Darcimar da Silva	017.379.937-08	[Assinatura]
Maria Flora Lyrio		[Assinatura]
Isabel Lyrio	91824934-15	[Assinatura]
[Assinatura]	3230359	[Assinatura]
[Assinatura]	34062.620	[Assinatura]
[Assinatura]	957855	[Assinatura]
Maria Edimar de Conceicao	361.380	[Assinatura]
Eleonora Rita Lyrio	859.594/ES	[Assinatura]
DOUGLAS LIRIO PERONI	134.367.657-67	[Assinatura]
[Assinatura]	3230359	[Assinatura]
[Assinatura]	-	[Assinatura]

ABAIXO-ASSINADO

PROJETO DE LEI que visa denominar logradouros públicos (ruas) da Comunidade do Guaxe, denominação esta da seguinte forma:

- Rua Projetada "A" passará a se chamar "Rua VALDIR GOMES LEITE"
- Rua Projetada "B" passará a se chamar "Rua MARIO DA CONCEIÇÃO"
- Rua Projetada "C" passará a se chamar "Rua MARCELO SCOPEL"
- Rua Projetada "D" passará a se chamar "Rua ELPIDIO DIAS DE AZEVEDO"
- Rua Projetada "E" passará a se chamar "Rua VALENTIM LYRIO"
- Rua Projetada "F" passará a se chamar "Rua RITA LEITÊ NEVES CORREIA"

Considerando a pretensão da propositura do Projeto de Lei acima identificado, faz-se necessário o apoio popular dos munícipes que residem próximo aos logradouros públicos para a sua tramitação e respaldo legal. Desta forma, segue abaixo mencionado apoio.

NOME COMPLETO	Nº DO DOCUMENTO	ASSINATURA
Maria Clara Pinho		[Assinatura]
Emparada Benedita Lisboa	418.242322-18	[Assinatura]
Sabiel Louro B	862.29810737	[Assinatura]
[Assinatura]	318.579 ES	[Assinatura]
Eliana Rita Louro	859.594 ES	[Assinatura]
Abelardo Camath	243.255 ES	[Assinatura]
José AS LIRIO PERONI	134.367.6526	[Assinatura]
Aracildo Gomes Leite	49348981749	
Adriana Gomes Leite	3.230.359	
Carilda Neves Correia	1.688.876	
Fabiana Neves	-	
Rodionu Mendes	-	
Lucas Fontana de Silva	4.012.690	
Valdeir de Moraes	-	
Elaine Leite Peroni	-	
Fabiana Louro	957.955	
Maria Edimar da Conceição	361.380	[Assinatura]
Wellington Priscila Cruz de Moraes	PT 1115.219 -ES	[Assinatura]
Valerius de Azevedo Siqueira	PT 3136 KK -ES	[Assinatura]
Dorismar da Silva	017.379.937-08	[Assinatura]
Lucia Lelaoni	030.419.407-71	[Assinatura]
Maria Edimar da Conceição	361.380	[Assinatura]
Rafael de Souza	-	[Assinatura]
[Assinatura]	-	[Assinatura]
Yuzume Paula Silva	443.330.654-39	[Assinatura]
Luiz P. Silva	046.515.985-47	[Assinatura]
Quiana da Silva Gomes	99896-5351	[Assinatura]
Zenilda Maria de Silva	99911-5095	[Assinatura]



